



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 47 - Nº 047

BAYEUX, 07 DE ABRIL DE 2026

www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 023/2026 Bayeux, 07 de abril de 2026.

(Projeto de Lei Complementar Nº 02/2026 - Aut. Poder Executivo).

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial nacional, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, aplicável aos profissionais do magistério público da educação básica, no exercício financeiro de 2026.

A **Prefeita do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, em estrita conformidade com o disposto no art. 212-A da Constituição da República Federativa do Brasil, aplicável aos profissionais do magistério público da educação básica.

Art.2º Os servidores integrantes do quadro do magistério público municipal que percebam vencimento básico inferior ao piso salarial profissional nacional, atualizado nos termos da Medida Provisória n.º 1.334, de 21 de janeiro de 2026, passam a perceber o valor correspondente ao referido piso, fixado em R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Aos servidores do magistério submetidos a jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais aplicar-se-á a proporcionalidade do piso salarial profissional nacional, incidindo sobre os respectivos vencimentos o reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a promover as alterações cabíveis na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual em vigor, observados os limites legais e os princípios da responsabilidade fiscal.

Art.4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 020/2025.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 07 de abril de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS – 2026 (Reajuste de 5,4%)

Valores calculados com base na aplicação do índice de 5,4% sobre a tabela anterior conforme orientação técnica.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL I (0-4a)	NÍVEL II (4-8a)	NÍVEL III (8-12a)	NÍVEL IV (12-16a)	NÍVEL V (16-20a)	NÍVEL VI (20-24a)	NÍVEL VII (24-28a)
MÉDIO/MAGISTÉRIO	A1	R\$ 3.206,64	R\$ 3.366,97	R\$ 3.535,32	R\$ 3.712,08	R\$ 3.897,69	R\$ 4.092,58	R\$ 4.297,20
GRADUAÇÃO	A2 e B	R\$ 3.366,97	R\$ 3.535,32	R\$ 3.712,08	R\$ 3.897,69	R\$ 4.092,58	R\$ 4.297,20	R\$ 4.512,06
ESPECIALIZAÇÃO		R\$ 3.703,66	R\$ 3.888,85	R\$ 4.083,29	R\$ 4.287,45	R\$ 4.501,82	R\$ 4.726,92	R\$ 4.963,27
MESTRADO		R\$ 4.040,36	R\$ 4.242,38	R\$ 4.454,50	R\$ 4.677,22	R\$ 4.911,08	R\$ 5.156,64	R\$ 5.414,47
DOCTORADO		R\$ 4.713,75	R\$ 4.949,45	R\$ 5.196,92	R\$ 5.456,76	R\$ 5.729,60	R\$ 6.016,08	R\$ 6.316,89

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 07 de abril de 2026.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional

PORTARIAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 283/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **FERNANDO DOS SANTOS CAHINO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR(A) DE MESTRE DE CERIMONIAL – SIMBOLOGIA – DAS-4**, vinculado(a) à(ao) **GABINETE DA PREFEITA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 0284/2026

Bayeux-PB, 07 de abril de 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Escolar de Segurança e Prevenção – CESP, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Inciso I da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 3º, do Decreto nº 570/2026, de 19 de janeiro de 2026 e demais Leis Municipais pertinentes ao tema em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) Servidor(a) **GUILHERME KLEBER PONTES E MACÊDO – Matrícula nº 2112757** para compor a Comissão Escolar de Segurança e Prevenção – CESP, do município de Bayeux.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux